



DENÚNCIA Nº	34535
PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº	046/2022
PROTOCOLO SICCAU Nº	1473285/2022
ASSUNTO	Apreciação de Relatório e Voto
RELATOR	Luiza Marcilene de Souza Oliva Dutra

DELIBERAÇÃO CED/CAU/AM nº 020/2023

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, por videoconferência, no dia 09 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando que não há pedido de sigilo por qualquer das partes, previsto no art. 21, §1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a argumentação apresentada pela Conselheira Relatora, Luiza Marcilene de Souza Oliva Dutra, em seu relatório e voto;

DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora;
2. Remetam-se os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução nº 143 do CAU/BR;
3. Intimem-se as partes da data da sessão de julgamento.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros: Pedro Paulo Barbosa Cordeiro; Elane Lima de Souza e Luiza Marcilene de Souza Oliva Dutra; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 09 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO
Coordenador CED



CAU/AM

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Amazonas

ELANE LIMA DE SOUZA

Membro CED

LUIZA MARCILENE DE SOUZA OLIVA DUTRA

Membro CED
